



Congonhas, 25 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1323

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/160/2014

Partes: Município de Congonhas X Casa Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 90(noventa) dias, com início em 17/08/2015 e término em 14/11/2015. Data: 14/08/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\048/2015

CONCORRÊNCIA PMC/036/2015

Julgamento de Recurso: Licitantes Habilitadas: Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda-ME, Pavimentos e Construções Nações Unidas Ltda, Engebrum Construtora Ltda EPP, VMF Construtora Ltda-ME; Licitantes inabilitadas Horizontes Empreendimentos Ltda, Mauro Ribeiro de Souza ME, Construtora AGD Ltda ME, Circuito Engenharia e Construções Ltda-ME. Abertura de Envelope de Propostas às 13:30 horas do dia 26 de agosto de 2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TOMADA DE PREÇOS PMC001/2015

Julgamento de Recurso. Proposta desclassificada: Construtora Lage e Gomes Ltda e Proposta Classificada e vencedora do certame Construtora Salinas Ltda no valor de R\$229.457,62. Congonhas, 24 de agosto de 2015. (a) Luzinete Aparecida Barbosa Martins – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/071/2015

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas, coletes e bonés de uniformes para servidores da Prefeitura de Congonhas. Licitantes habilitadas e vencedoras: Leonardo Oliveira Rabelo –ME. Item: 3, Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. Itens: 1, 4, 5, 6, 7 e 8; e Uniformes Dias Eireli – EPP. Item: 2. Congonhas, 24/08/2015. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações, o processo de dispensa de licitação nº 005/2015, conforme PA nº 005/2015, realizado com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei de Licitações, para aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Atendimento ao Cidadão. Contratada: I.L. Mendes Júnior, CNPJ: 17.184.211/0001-24, situada a Rua Wenceslau Forlepa, nº 195, Pineville, Pinhais-PR. O valor total desta contratação é de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais). O contrato será vigente pelo período de 24 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Congonhas (MG), 24 de agosto de 2015. Vagner Luiz de Souza. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.220, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Dá nova redação ao Decreto Municipal nº 5.919, de 8 de janeiro de 2014 e revoga o Decreto nº 6.082, de 18 de novembro de 2014. O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 31, I, “e”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e tendo em vista o Processo Administrativo nº 4554/2011,



DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto Municipal nº 5.919, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Para realização do concurso será nomeada uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, assim constituída:

I - Secretário (a) Municipal de Educação ou Secretário Adjunto;

II – 10 (dez) integrantes da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) Coordenador da Educação Infantil;
- b) Coordenador do Ensino Fundamental I;
- c) Coordenador do Ensino Fundamental II;
- d) Coordenador da Educação Ambiental;
- e) Coordenador das Escolas de Tempo Integral;
- f) Pedagogo representante do Núcleo de Apoio Educacional;
- g) Chefe de Departamento de Assistência ao Educando;
- h) Chefe de Departamento de Inspeção Educacional;
- i) Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- j) representante de Professor em ajuste funcional na SME. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.082, de 18 de novembro de 2014.

Congonhas, 24 de agosto de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/345, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga Portaria nº PMC/230, de 27 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de agosto de 2015, a Portaria nº PMC/230, de 27 de maio de 2015, que designou o servidor efetivo Carlos Eustáquio Mendes, matrícula 2544, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do CRAS do Pires e Telecentros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/346, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial para organizar os festejos carnavalescos de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEC/105/2015, datada de 20 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial encarregada de organizar os festejos carnavalescos do ano de 2016, no município de Congonhas:

- I- Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães;
- II- Antônia Edilsa Jesus Coelho;
- III- Antônio Lopes Duarte;
- IV- Átila Caiafa Vital;
- V- Carlos Eustáquio Mendes;
- VI- Claudia Diva Magalhães Freitas;
- VII- Claudiane Marques Nicolau;
- VIII- Carmem Célia Gomes;
- IX- Edson Corrêa Lima;
- X- Edson Raimundo da Silva;
- XI- Eduardo Ladislau Marques;
- XII- Flávia Cristina de Jesus;
- XIII- Jacqueline Romero Ferreira;
- XIV- Jairo Pereira;



- XV- Jeferson de Almeida;
- XVI- José Pedro Miranda;
- XVII- José de Freitas Silveira;
- XVIII- Kate Bárbara Marques Urzedo;
- XIX- Márcio Elias Gomes Martins;
- XX- Marta Fernandes da Costa Alves;
- XXI- Mauro Correa Evangelista;
- XXII- Míriam Lúcia Palhares Silva;
- XXIII- Pedro Geraldo Cordeiro;
- XXIV- Polyanna Cristina Maestro Gualberto;
- XXV- Paulo Henrique Silva Santana;
- XXVI- Raquel Cristina dos Santos;
- XXVII- Raymundo Afonso Terra;
- XXVIII- Regiane Pacheco Leonel;
- XXIX- Saint'Clair Gomes Borges;
- XXX- Silvana Miranda Fialho de Oliveira;
- XXXI- Sérgio Rodrigo Reis; e
- XXXII- Syllas Marinheiro da Silva.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Míriam Lúcia Palhares Silva e secretariada por Carmem Célia Gomes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/347, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Mariana Priscila Vasconcelos Mendes, conforme requerimento online ERO- 4264-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Mariana Priscila Vasconcelos Mendes – matrícula 42711, Nutricionista, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 24 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.